



**CAPITAL 25 GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.**

POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

Novembro de 2025

## 1. OBJETIVO

A presente Política de Seleção e Alocação de Ativos (“Política”) tem por finalidade estabelecer as diretrizes e procedimentos adotados pela **Capital 25 Gestora de Investimentos Ltda.** (“Gestora” ou “Capital 25”) no processo de análise, seleção e alocação de ativos que comporão as carteiras dos fundos de investimento sob sua gestão, em conformidade com a regulamentação da **CVM**, os **Códigos da ANBIMA** e as melhores práticas de mercado.

## 2. PRINCÍPIOS GERAIS

O processo de seleção e alocação de ativos segue os seguintes princípios:

- **Conformidade regulatória:** observância às normas da Resolução CVM nº 175/2022, Resolução CVM nº 21/2021 e demais normativos aplicáveis.
- **Transparência e governança:** decisões de investimento registradas, documentadas e sujeitas à revisão pelos organismos de governança.
- **Segregação de funções:** clara distinção entre as atividades de gestão de recursos, compliance, risco e distribuição.

**Alinhamento ao regulamento do fundo:** todos os investimentos devem respeitar a política de investimento prevista nos regulamentos de cada fundo.

## 3. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE ATIVOS

A seleção de ativos é realizada por meio de processo estruturado que inclui:

- a) **Análise Fundamentalista e Técnica** – avaliação da qualidade do emissor/ativo, estrutura de capital, indicadores financeiros, liquidez, riscos setoriais e perspectivas macroeconômicas.
- b) **Due Diligence Qualitativa** – análise jurídica, regulatória, socioambiental (ESG) e reputacional dos ativos, de seus emissores e contrapartes.
- c) **Classificação de Risco** – análise do risco de crédito, risco de mercado e risco de liquidez do ativo, com base em metodologias internas e/ou de agências de rating.

- d) **Compatibilidade com a Política de Investimento** – verificação da adequação do ativo às diretrizes do fundo, incluindo limites de concentração, diversificação e enquadramento regulatório.
- e) **Recomendações Técnicas** – preparação de relatório de análise pelo time de gestão, submetido ao Comitê de Investimentos.

#### 4. PROCESSO DE ALOCAÇÃO DE ATIVOS

A alocação dos ativos selecionados é conduzida de acordo com:

- **Perfil e objetivos do fundo:** compatibilidade entre os ativos e a política de investimento do fundo.
- **Diversificação:** quando aplicável, mitigação de riscos por meio da alocação em diferentes emissores, classes de ativos, setores e prazos.
- **Liquidez e prazo de vencimento:** análise do impacto da alocação no fluxo de caixa do fundo.
- **Limites regulatórios e internos:** respeito aos limites estabelecidos em normas da regulamentação, regulamentos dos fundos e normas internas da Gestora.

As decisões finais de alocação são formalizadas em atas do **Comitê de Investimentos**, sendo os registros mantidos em meio físico ou eletrônico por prazo mínimo exigido pela regulamentação.

#### 5. ORGANISMOS DE GOVERNANÇA

O processo de seleção e alocação de ativos conta com os seguintes organismos de governança:

- **Comitê de Investimentos:** responsável pela avaliação técnica das análises, deliberação sobre a seleção e alocação dos ativos, bem como pelo acompanhamento da performance dos fundos.
- **Diretor de Gestão de Recursos:** responsável pela execução das decisões de investimento, em conformidade com a deliberação do Comitê de Investimentos.

- **Diretor de Risco e Compliance:** responsável por verificar o enquadramento das operações, monitorar limites regulatórios e internos, bem como reportar eventuais desvios ao Comitê Executivo.
- **Comitê Executivo:** instância de supervisão e governança, com competência para revisar periodicamente a adequação da Política e aprovar eventuais ajustes.

## 6. ROTINAS E PROCEDIMENTOS

Para assegurar a eficácia da Política, são adotados os seguintes procedimentos:

- Registro e arquivamento das análises de investimento e das atas de deliberação do Comitê de Investimentos;
- Monitoramento contínuo da performance dos ativos e do enquadramento regulatório dos fundos;
- Revisão periódica dos critérios de seleção e alocação, considerando alterações de mercado, regulatórias ou de estratégia;
- Treinamento contínuo da equipe de gestão em melhores práticas de investimento, análise de risco e governança.

## 7. REVISÃO DA POLÍTICA

A presente Política será revisada, no mínimo, **anualmente** ou sempre que houver alteração relevante no processo de análise, seleção ou alocação de ativos, ou em decorrência de mudanças regulatórias.